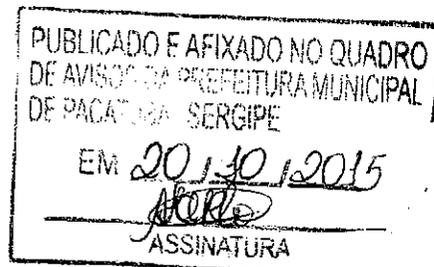




ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE PACATUBA
GABINETE DO PREFEITO



LEI COMPLEMENTAR Nº 231/2015
DE 20 de outubro de 2015

Dispõe sobre nova redação do inciso I do art. 3º, e revogação do inciso IIII, revogação do art. 4º e acrescenta o inciso IV ao art. 5º da Lei n.º 210 de 09 (nove) de dezembro de 2014 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PACATUBA, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o inciso I do art. 3.º da Lei n.º 210 de 09 (nove) de dezembro de 2014, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art.3º...

I – Renta *per capita* igual ou inferior a ¼ (um quarto) do salário mínimo;

III – Revogado.

Art. 2º - Fica revogado o art. 4.º da Lei n.º 210 de 09 (nove) de dezembro de 2014;

Art. 3º - Acrescenta o inciso IV ao art. 5.º da Lei n.º 210 de 09 (nove) de dezembro de 2014, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art.5º...

IV – Título eleitoral;

Art. 5º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pacatuba/SE, em 20 de outubro de 2015.


ALEXANDRE DA SILVA MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL